



14-11-51

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

1ª via

Lançamento: 20/05/2021

Abertura: 20/05/2021 - 14:40 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

000001

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação deste serviço uma vez que, temos o intuito atender a demanda da atenção primária em saúde. Diante da situação atual em que a pandemia do Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2 ou Novo Coronavírus, vem produzindo repercussões não apenas de ordem biomédica e epidemiológica em escala global, mas também repercussões e impactos sociais, econômicos, políticos, culturais e históricos sem precedentes na história recente das epidemias.

A estimativa de infectados e mortos concorre diretamente com o impacto sobre os sistemas de saúde, com a exposição de populações e grupos vulneráveis, a sustentação econômica do sistema financeiro e da população, a saúde mental das pessoas em tempos de confinamento e temor pelo risco de adoecimento e morte, acesso a bens essenciais como alimentação, medicamentos, transporte, entre outros.

Na questão saúde é incontestável a necessidade de ampliação dos serviços de saúde, não só voltados ao COVID, mas no que tange as demais áreas que também estão relacionadas às sequelas causadas por essa doença.

Desta forma justifico o pleito dos profissionais de saúde com maior necessidade e urgência de contratação para que possamos dar continuidade ao atendimento desta demanda.

Solicito que seja avaliada pelo setor de licitações e parecer do setor jurídico a forma legal e vertiginosa para que possamos estar oferecendo a população à saúde digna e humanizada a que lhes é de direito. Ainda solicito que seja previamente notificado setor financeiro para que seja consultado orçamento previsto e suficiente para tal contratação.

Tal contratação se satisfaz oriunda do Resultado e Classificação do Chamamento Público 004/2021.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção do presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor MAICON CAMARGO DE SOUZA, da Secretaria Municipal de Administração, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563 8000

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR INEXIGIBILIDADE, haja visto que a contratação é originada de uma convocação pública para contratação de serviços técnicos profissionais, os quais estão devidamente credenciados e classificados de acordo com o Chamamento Público 004/2021.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

- Não se aplica.

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:

- Documentos elencados no credenciamento público.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

000002

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

- Não se aplica.

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser prestados no **prazo máximo de 1 (um) dia**, de forma **MENSAL**, de acordo com o cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser adequados no prazo máximo de **1 (um) dia**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os serviços desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de prestação de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Santo Antonio do Sudoeste.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelos servidores abaixo indicados, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI

CPF: 022.642.219-41

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos credenciados e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: MAICON CAMARGO DE SOUZA

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563 8000

11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- As ações deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
- A contratada deverá executar o plano de trabalho de acordo com o apresentado na proposta.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 183.818,88 (Cento e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Oitenta e Oito Centavos)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com o **CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021** realizado pelo município.

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos produtos constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para o fornecimento do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço médio total
1	18014	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO para atuação na de enfermagem na atenção primaria e ambulatorial, a carga horaria do profissional será de 40 horas com atuação nas unidades de saúde de acordo com plano de trabalho instituído, sendo os horários de atendimento das 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 17h00min as 22h00min. O enfermeiro deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem COREN e deve estar apto para realização de procedimentos de acordo com as atribuições da profissão.	12	MESES	R\$ 3.533,33	R\$ 42.399,96
2	18014	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO para atuação na de enfermagem na atenção primaria e ambulatorial, a carga horaria do profissional será de 40 horas com atuação nas unidades de saúde de acordo com plano de trabalho instituído, sendo os horários de atendimento das 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 17h00min as 22h00min. O enfermeiro deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem COREN e deve estar apto para realização de procedimentos de acordo com as atribuições da profissão.	12	MESES	R\$ 3.533,33	R\$ 42.399,96
3	18014	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO para atuação na de enfermagem na atenção primaria e ambulatorial, a carga horaria do profissional será de 40 horas com atuação nas unidades de saúde de acordo com plano de trabalho instituído, sendo os horários de atendimento das 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 17h00min as 22h00min. O enfermeiro deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem COREN e deve estar apto para realização de procedimentos de acordo com as atribuições da profissão.	12	MESES	R\$ 3.533,33	R\$ 42.399,96
4	18015	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FARMACÊUTICO para atuação na área farmacêutica no serviço de saúde, a carga horaria do profissional será de 40 horas e a atuação se constituirá nas unidades de saúde de acordo com plano de trabalho instituído. Os horários de atendimento serão das 07h30min às 11h30min e 13h00min as	12	MESES	R\$ 3.824,59	45.895,08

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

000004

		17h00min e das 18h00min as 22h00min. O Farmacêutico deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia CRF e estar apto para realização de procedimentos na função de farmacêutico.				
5	18015	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FARMACÊUTICO para atuação na área farmacêutica no serviço de saúde, a carga horaria do profissional será de 40 horas e a atuação se constituirá nas unidades de saúde de acordo com plano de trabalho instituído. Os horários de atendimento serão das 07h30min às 11h30min e 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min. O Farmacêutico deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia CRF e estar apto para realização de procedimentos na função de farmacêutico.	12	MESES	R\$ 3.824,59	45.895,08
6	18015	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FARMACÊUTICO para atuação na área farmacêutica no serviço de saúde, a carga horaria do profissional será de 40 horas e a atuação se constituirá nas unidades de saúde de acordo com plano de trabalho instituído. Os horários de atendimento serão das 07h30min às 11h30min e 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min. O Farmacêutico deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia CRF e estar apto para realização de procedimentos na função de farmacêutico.	12	MESES	R\$ 3.824,59	45.895,08
7	18013	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ODONTÓLOGO para atuação em ESF- Equipe Saúde da Família e sistema de plantão noturno, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho por cada profissional, as unidades que estão sem profissionais atuantes são: ESF Bairro Vila Catarina, ESF Bairro Princesa Izabel, ESF Centro, ESF São Pedro Florido e plantão noturno unidade central, a carga horaria poderá ser dividida nas unidades citadas, sendo os horários de atendimento será de 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min. O Odontólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de odontologia CRO e deve estar apto para realização de procedimentos odontológicos previstos na atenção básica.	12	MESES	R\$ 4.690,33	R\$ 56.283,96
8	18013	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ODONTÓLOGO para atuação em ESF- Equipe Saúde da Família e sistema de plantão noturno, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho por cada profissional, as unidades que estão sem profissionais atuantes são: ESF Bairro Vila Catarina, ESF Bairro Princesa Izabel, ESF Centro, ESF São Pedro Florido e plantão noturno unidade central, a carga horaria poderá ser dividida nas unidades citadas, sendo os horários de atendimento será de 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min. O Odontólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de odontologia CRO e deve estar apto para realização de procedimentos odontológicos previstos na atenção básica.	12	MESES	R\$ 4.690,33	R\$ 56.283,96
9	18013	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ODONTÓLOGO para atuação em ESF- Equipe Saúde da Família e sistema de plantão noturno, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho por cada profissional, as unidades que estão sem profissionais atuantes são: ESF Bairro Vila Catarina, ESF Bairro Princesa Izabel, ESF Centro, ESF São Pedro Florido e plantão noturno unidade central, a carga horaria poderá ser dividida nas unidades citadas, sendo os horários de atendimento será de 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min. O Odontólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de odontologia CRO e deve estar apto para realização de procedimentos odontológicos previstos na atenção básica.	12	MESES	R\$ 4.690,33	R\$ 56.283,96
10	18016	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão.	12	MESES	R\$ 1.766,66	R\$ 21.199,92
11	18016	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica.	12	MESES	R\$ 1.766,66	R\$ 21.199,92

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

000005

		Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão.				
12	18016	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão.	12	MESES	R\$ 1.766,66	R\$ 21.199,92
13	18017	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TERAPEUTA OCUPACIONAL para atuação na Atenção Básica, com intuito de apoiar as Equipes de Saúde da Família, na prevenção e ao tratamento de indivíduos com alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas, bem como apoiar a Atenção Primária para População Prisional, dando suporte junto à equipe que atende essa população. A carga horária do profissional será de 10 horas semanais. O Terapeuta Ocupacional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO), e deve estar apto para a função.	12	MESES	R\$ 1.503,33	R\$ 18.039,96
TOTAL						RS 515.376,72


14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição dos referidos produtos.

- Orçamento;
- Documentos pessoais, fiscais, trabalhistas e técnicos.

15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

Fiscal: 
GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI
CPF: 022.642.219-41

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Administração. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.


LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Responsável pelo Termo de Referência



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 349/2021

000006

Equipilano

Página:1

Solicitação

Número **349** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **20/05/2021** Quantidade de itens **13**

Solicitante

Código **563963-8** Nome **LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA** Processo Gerado Número **476/2021**

Local

Código **3** Nome **DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO**

Órgão

Nome **04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO** Pagamento Forma **MENSALMENTE, CONFORM**

Entrega

Local **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Prazo **1 Dias**

Descrição:

Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021.

Justificativa:

Justifica-se a contratação deste serviço uma vez que, temos o intuito atender a demanda da atenção primária em saúde. Diante da situação atual em que a pandemia do Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2 ou Novo Coronavírus, vem produzindo repercussões não apenas de ordem biomédica e epidemiológica em escala global, mas também repercussões e impactos sociais, econômicos, políticos, culturais e históricos sem precedentes na história recente das epidemias. A estimativa de infectados e mortos concorre diretamente com o impacto sobre os sistemas de saúde, com a exposição de populações e grupos vulneráveis, a sustentação econômica do sistema financeiro e da população, a saúde mental das pessoas em tempos de confinamento e temor pelo risco de adoecimento e morte, acesso a bens essenciais como alimentação, medicamentos, transporte, entre outros. Na questão saúde é incontestável a necessidade de ampliação dos serviços de saúde, não só voltados ao COVID, mas no que tange as demais áreas que também estão relacionadas às sequelas causadas por essa doença. Desta forma justifico o pleito dos profissionais de saúde com maior necessidade e urgência de contratação para que possamos dar continuidade ao atendimento desta demanda. Solicito que seja avaliada pelo setor de licitações e parecer do setor jurídico a forma legal e vertiginosa para que possamos estar oferecendo a população à saúde digna e humanizada a que lhes é de direito. Ainda solicito que seja previamente notificado setor financeiro para que seja consultado o orçamento previsto e suficiente para tal contratação. Tal contratação se satisfaz oriunda do Resultado e Classificação do Chamamento Público 004/2021.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018014	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO para atuação na de enfermagem na atenção primária e ambulatorial, a carga horária do profissional será de 40 horas com atuação nas unidades de saúde de acordo com plano de trabalho instituído, sendo os horários de atendimento das 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 17h00min as 22h00min. O enfermeiro deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem COREN e deve estar apto para realização de procedimentos de acordo com as atribuições da profissão.	MESES	12,00	3.533,33	42.399,96
				TOTAL	42.399,96

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018014	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO para atuação na de enfermagem na atenção primária e ambulatorial, a carga horária do profissional será de 40 horas com atuação nas unidades de saúde de acordo com plano de trabalho instituído, sendo os horários de atendimento das 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 17h00min as 22h00min. O enfermeiro deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem COREN e deve estar apto para realização de procedimentos de acordo com as atribuições da profissão.	MESES	12,00	3.533,33	42.399,96
				TOTAL	42.399,96



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 349/2021

000007

Equipiano Página:2

Lote					
003 Lote 003					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018014	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO	MESES	12,00	3.533,33	42.399,96
para atuação na de enfermagem na atenção primaria e ambulatorial, a carga horaria do profissional será de 40 horas com atuação nas unidades de saúde de acordo com plano de trabalho instituído, sendo os horários de atendimento das 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 17h00min as 22h00min. O enfermeiro deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem COREN e deve estar apto para realização de procedimentos de acordo com as atribuições da profissão.					
TOTAL					42.399,96

Lote					
004 Lote 004					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018015	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FARMACÊUTICO	MESES	12,00	3.824,59	45.895,08
para atuação na área farmacêutica no serviço de saúde, a carga horaria do profissional será de 40 horas e a atuação se constituirá nas unidades de saúde de acordo com plano de trabalho instituído. Os horários de atendimento serão das 07h30min às 11h30min e 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min. O Farmacêutico deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia CRF e estar apto para realização de procedimentos na função de farmacêutico.					
TOTAL					45.895,08

Lote					
005 Lote 005					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018015	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FARMACÊUTICO	MESES	12,00	3.824,59	45.895,08
para atuação na área farmacêutica no serviço de saúde, a carga horaria do profissional será de 40 horas e a atuação se constituirá nas unidades de saúde de acordo com plano de trabalho instituído. Os horários de atendimento serão das 07h30min às 11h30min e 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min. O Farmacêutico deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia CRF e estar apto para realização de procedimentos na função de farmacêutico.					
TOTAL					45.895,08

Lote					
006 Lote 006					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018015	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FARMACÊUTICO	MESES	12,00	3.824,59	45.895,08
para atuação na área farmacêutica no serviço de saúde, a carga horaria do profissional será de 40 horas e a atuação se constituirá nas unidades de saúde de acordo com plano de trabalho instituído. Os horários de atendimento serão das 07h30min às 11h30min e 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min. O Farmacêutico deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia CRF e estar apto para realização de procedimentos na função de farmacêutico.					
TOTAL					45.895,08

Lote					
007 Lote 007					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018013	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ODONTÓLOGO	MESES	12,00	4.690,33	56.283,96
Para atuação em ESF- Equipe Saúde da Família e sistema de plantão noturno, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho por cada profissional, as unidades que estão sem profissionais atuantes são: ESF Bairro Vila Catarina, ESF Bairro Princesa Izabel, ESF Centro, ESF São Pedro Florido e plantão noturno unidade central, a carga horaria poderá ser dividida nas unidades citadas, sendo os horários de atendimento será de 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min. O Odontólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de odontologia CRO e deve estar apto para realização de procedimentos odontológicos previstos na atenção básica.					
TOTAL					56.283,96

Lote					
008 Lote 008					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018013	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ODONTÓLOGO	MESES	12,00	4.690,33	56.283,96
Para atuação em ESF- Equipe Saúde da Família e sistema de plantão noturno, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas					



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 349/2021

000008

Equipário

Página:3

semanais de trabalho por cada profissional, as unidades que estão sem profissionais atuantes são: ESF Bairro Vila Catarina, ESF Bairro Princesa Izabel, ESF Centro, ESF São Pedro Florido e plantão noturno unidade central, a carga horária poderá ser dividida nas unidades citadas, sendo os horários de atendimento será de 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min. O Odontólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de odontologia CRO e deve estar apto para realização de procedimentos odontológicos previstos na atenção básica.

TOTAL 56.283,96

Lote

009 Lote 009

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018013	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ODONTÓLOGO Para atuação em ESF- Equipe Saúde da Família e sistema de plantão noturno, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho por cada profissional, as unidades que estão sem profissionais atuantes são: ESF Bairro Vila Catarina, ESF Bairro Princesa Izabel, ESF Centro, ESF São Pedro Florido e plantão noturno unidade central, a carga horária poderá ser dividida nas unidades citadas, sendo os horários de atendimento será de 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min. O Odontólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de odontologia CRO e deve estar apto para realização de procedimentos odontológicos previstos na atenção básica.	MESES	12,00	4.690,33	56.283,96

TOTAL 56.283,96

Lote

010 Lote 010

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018016	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão.	MESES	12,00	1.766,66	21.199,92

TOTAL 21.199,92

Lote

011 Lote 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018016	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão.	MESES	12,00	1.766,66	21.199,92

TOTAL 21.199,92

Lote

012 Lote 012

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018016	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão.	MESES	12,00	1.766,66	21.199,92

TOTAL 21.199,92

Lote

013 Lote 013

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018017	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TERAPEUTA OCUPACIONAL para atuação na Atenção Básica, com intuito de apoiar as Equipes de Saúde da Família, na prevenção e ao tratamento de indivíduos com alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas, bem como apoiar a Atenção Primária para População Prisional, dando suporte junto à equipe que atende essa população. A carga horária do profissional será de 10 horas semanais. O Terapeuta Ocupacional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO), e deve estar apto para a função.	MESES	12,00	1.503,33	18.039,96

TOTAL 18.039,96



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 349/2021

000009

Equipiano

Página:4

TOTAL GERAL 615.376,72



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000010

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021., ao custo máximo de **R\$ 515.376,72 (Quinhentos e Quinze Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2550	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 20/05/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **BIANCA FISCHER CERIOLI, BIANCA SILVA DOMINGUES DUARTE, CAROLINE DIAZ MACHADO, DANIELA AGNOLIN FURINI, DIEILA DA CAS, GEANE CARVALHO MOURA DOS SANTOS, IVANA MARIA DE ALBUQUERQUE, JANDIRA SANAMBAIA, LEILA LAIZ MANENTI, MARIZA BORTOLOTTI PAWLAK, NATÁLIA CAROLINE BERNARDI, QUEILA BUENO, THATYANE DOS SANTOS MINETTO**, para **Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021, ao custo máximo de R\$ 515.376,72 (Quinhentos e Quinze Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos).**

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Resultado de Classificação do Chamamento Público 004/2021 2021** anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com os profissionais BIANCA FISCHER CERIOLI, BIANCA SILVA DOMINGUES DUARTE, CAROLINE DIAZ MACHADO, DANIELA AGNOLIN FURINI, DIEILA DA CAS, GEANE CARVALHO MOURA DOS SANTOS, IVANA MARIA DE ALBUQUERQUE, JANDIRA SANAMBAIA, LEILA LAIZ MANENTI, MARIZA BORTOLOTTI PAWLAK, NATÁLIA CAROLINE BERNARDI, QUEILA BUENO, THATYANE DOS SANTOS MINETTO e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. **Justificativa de escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.
- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 515.376,72** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

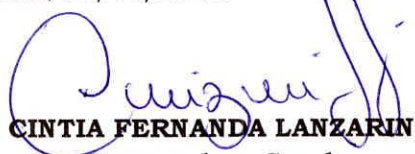
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, dos profissionais; **BIANCA FISCHER CERIOLI, BIANCA SILVA DOMINGUES DUARTE, CAROLINE DIAZ MACHADO, DANIELA AGNOLIN FURINI, DIEILA DA CAS, GEANE CARVALHO MOURA DOS SANTOS, IVANA MARIA DE ALBUQUERQUE, JANDIRA SANAMBAIA, LEILA LAIZ MANENTI, MARIZA BORTOLOTTI PAWLAK, NATÁLIA CAROLINE BERNARDI, QUEILA BUENO, THATYANE DOS SANTOS MINETTO** para **Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal**, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021, ao custo máximo de **R\$ 515.376,72 (Quinhentos e Quinze Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 20/05/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000014

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 515.376,72 (Quinhentos e Quinze Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 20/05/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



143
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000015

ANEXO II
OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	GEANE CARVALHO MOURA DOS SANTOS
CPF/MF:	218.807.368-10
Endereço:	Rua: MARIA GERTRUDES ORTEGA Número: 263 Bairro: PRINCESA ISABEL CEP:85710000 Cidade/Estado: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
E-mail:	geanecarvalho@bol.com.br
Telefone:	(46)991064993,(46)991069077
Número PIS/PASEP:	127.51930.23-0
Número Inscrição do Conselho de Classe:	COREN 180230 PR

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 004/2021.

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, proposta para prestação de serviços:

Item	Especificação do Serviço	Valor Mensal	Assinale com "X" o serviço ofertado
1	PROFISSIONAL ODONTÓLOGO sendo 40 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min.	R\$ 4.690,33	
2	PROFISSIONAL ENFERMEIRO sendo 40 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 17h00min as 22h00min.	R\$ 3.533,33	X
3	PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM sendo 40 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 17h00min as 22h00min.	R\$ 1.766,66	
4	PROFISSIONAL FARMACÊUTICO sendo 40 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 07h30min às 11h30min e 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min.	R\$ 3.824,59	
5	PROFISSIONAL TERAPEUTA OCUPACIONAL sendo 10 horas semanais. Os horários de atendimento serão organizados pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 1.503,33	

Declaro que tenho ciência de que a contratação está condicionada à análise do "currículum vitae" e do horário de disponibilidade para prestação dos serviços conforme tabela acima.

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

GEANE CARVALHO MOURA DOS SANTOS

CPF:218.807.368-10 RG: 32327007-4

N 6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000016

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GEANE CARVALHO MOURA DOS SANTOS**
CPF: **218.807.368-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:22 do dia 07/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2021.

Código de controle da certidão: **C02F.4FAA.2530.B7B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

B



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000017

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023755374-24

Certidão fornecida para o CPF/MF: **218.807.368-10**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet

www.fazenda.pr.gov.br

E N



**Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/04/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 15 de Março de 2021

NEGATIVA N°: 3204/2021

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QET2C4XH4BQT**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME: GEANE CARVALHO MOURA DOS SANTOS

CONTROLE

CPF

5735424

218.807.368-10

ENDEREÇO

RUA MARIA GERTRUDES ORTEGA, 275 - PRINCESA ISABEL CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação

Responsável

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEANE CARVALHO MOURA DOS SANTOS

CPF: 218.807.368-10

Certidão nº: 9085223/2021

Expedição: 13/03/2021, às 11:22:02

Validade: 08/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEANE CARVALHO MOURA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **218.807.368-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000020

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 004/2021.**

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 01/2021, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, que:

- 1) não fui declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação e eventual contratação e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, EM 09 DE ABRIL DE 2021.

GEANE CARVALHO MOURA DOS SANTOS

CPF:218.807.368-10 RG: 32327007-4

6

N

000021



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL

Impresso em 09/04/2021 às 07:25:19

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do(a):

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, Coren-PR, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por **GEANE CARVALHO MOURA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº **218.807.368-10**, CERTIFICA que o(a) profissional é **ENFERMEIRO**, registrado sob o nº **180230**, cuja situação da inscrição é **Ativo**, estando apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986;

CERTIFICA que **NÃO CONSTA**, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético.

Conforme Resolução Cofen n. 659/2021, que altera os processos administrativos, em caráter excepcional, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (SARS-Cov-2), a presente Certidão é documento hábil e legal para permitir o exercício da profissão, devendo ser acompanhada de documento de identidade civil ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e órgão emitente, não sendo necessária a apresentação da carteira de identidade profissional

O referido é verdade e dou fé.

Rita Sandra Franz
Presidente Coren/PR
presidente@corenpr.gov.br

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
15/4/2021
Comissão de Licitações

Documento válido até 27 de agosto de 2021.

Curitiba/PR, 09 de abril de 2021

Nº da Certidão **0904202107251950569241**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito acima.

<http://certidao.corenpr.gov.br/consulta>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8300-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR




27/11/07382

Assinatura do Titular: *Geane L. Moura dos Santos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.327.007-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/JUL/2014

NOME: GEANE CARVALHO MOURA DOS SANTOS

FILIAÇÃO: ANTONIO MARIA DA COSTA MOURA

E MARIA DO ROSARIO CARVALHO MOURA

NATURALIDADE: MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA DATA DE NASCIMENTO: 27/OUT/1980

DOC ORIGEM: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS -SP
PRIMEIRO SUBDISTRITO
CC:LV.B33 /FLS.223 /N.004962

CPF: 218807368/10

199 Delegado Divisionário
Assinatura do Diretor: *Roberto* IIRGD SSPSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Federal de Enfermagem
Inscrito - COREN PR 000.180.230
ENFERMEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR

NOME CIVIL: GEANE CARVALHO MOURA DOS SANTOS

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE: MAGALHÃES DE ALMEIDA MA BRASILEIRA

Matrícula: 11597053

IDENTIFICAÇÃO

FILIAÇÃO: ANTONIO MARIA DA COSTA MOURA MARIA DO ROSARIO CARVALHO MOURA

REGISTRO DE IDENTIDADE: 323270074

ORGÃO EMISSOR: COREN SSP-SP

CPF: 218.807.368-10

DATA DE EMISSÃO: 21/11/2017

DATA DE NASCIMENTO: 27/10/1980

DATA DE VALIDADE: 21/11/2022

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL




Município de Santo Ant. do Sudeste - PR
Confere com o original
15/11/2021
Comissão de Licitações

000022

000023

CAIXA

PIS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Número de Identificação do Trabalhador

127.51930.23-0

CAD. NOVO

Nome do trabalhador

GEANE CARVALHO MOURA

Nome da mãe

MARIA DO ROSARIO CARVALHO MOURA

Data de nascimento

27/01/1980

Carteira de Trabalho
Número Série

0016811 00272

UF

SP

Código banco/agência

104/1400-0

Endereço da agência

RUA SANTA CLARA 417

CNPJ/CEI DO EMPREGADOR
45184066/0003-89

Data do cadastramento
25/01/2001

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

151412021

Comissão de Licitações

E

N

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000024

**ANEXO IV
CURRICULUM VITAE****GEANE CARVALHO MOURA DOS SANTOS**

Data de Nascimento: 27/10/1980

Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casada, Idade: 40 anos

Endereço: Maria Gertrudes Ortega, nº263, bairro: Princesa Isabel

Município: Santo Antônio do Sudoeste

Telefone: 46-991064993

E-mail: geanecarvalho@bol.com.br**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

- Graduação em Enfermagem -Universidade Paulista-UNIP
São José dos Campos- SP Conclusão em agosto 2007.
- Pós-Graduação - Saúde Pública com Ênfase em Saúde da Família
Universidade a Distância- UNINTER- Polo ITS.
Início- Novembro 2015- Término Dezembro 2016.
- Técnicas de Liderança-SENAC- Agosto 2014.
- Suporte Básico de Vida- Cursos Vale- Julho 2014.
- Gestão da Qualidade nos serviços de Saúde- Cursos Vale – Setembro 2013.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Local	Mês de Início	Mês de Término
• Hospital Ortopédico Orthoservice – São Jose dos Campos- SP	Início 02/2009	30/05/2016.
• Hospital Maternidade Santa Isabel- Santo Antônio do Sudoeste- PR	Início Maio- 2017	Até a presente data
• Docente – Escola de Enfermagem TABLEAU- São José dos Campos	Início 2007	Até 2010
• Docente – Escola de Enfermagem SENAC- São José dos Campos	Início 2007	Até 2009
• Docente- Escola Técnica Fellipetto- Pranchita	Início 2019	Até a presente data

Declaro que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Santo Antônio do Sudoeste 09 de Abril de 2021.

GEANE CARVALHO MOURA DOS SANTOS

Cpf: 218807368-10 RG:32327007-4



CERTIFICADO

O SENAC SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

confere o presente certificado, expedido de acordo com os dispositivos legais, a

GEANE CARVALHO MOURA

por ter concluído em 2014 o curso de
"TÉCNICAS DE LIDERANÇA"

Carga Horária : 15 h

São José dos Campos, 6 de setembro de 2014.

Sebastião de Oliveira Olímpio Filho
Secretário
RG nº 33.200.473-9

Alexsey Rodrigues Neves
Diretor
RG nº 4.208.432-8

000025



6800014757



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE ESPECIALIZAÇÃO

Certificamos que a aluna **GEANE CARVALHO MOURA DOS SANTOS**, CPF n.º 218.807.368-10, registro acadêmico n.º 1203681, concluiu no dia 20/01/2017 o curso de **SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE EM SAÚDE DA FAMÍLIA**, ministrado em nível de Especialização *lato sensu*, ofertado pelo Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U. n.º 102 de 28/05/2012 e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016.

O respectivo curso cumpriu todas as disposições legais da Resolução CNE/CES n.º 01 de 08/06/2007, para que a acadêmica possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba/PR, 30 de janeiro de 2017.

SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Geral de Gestão Acadêmica

Unidade Campo Largo: Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa - Km 103,7, s/n | Vila Guarani - Campo Largo/PR | CEP 83608-900

Contatos: 41 3593 2923 - 41 3593 2914 | secretariageral@uninter.com





EMISSÃO DIGITAL DE CERTIDÃO DE CONCLUSÃO HISTÓRICO ESCOLAR DE ESPECIALIZAÇÃO

A Secretária Geral de Gestão Acadêmica do Centro Universitário Internacional UNINTER expede para a aluna **GEANE CARVALHO MOURA DOS SANTOS**, CPF n.º 218.807.368-10, registro acadêmico n.º 1203681, a CERTIDÃO DE CONCLUSÃO e HISTÓRICO ESCOLAR do curso **SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE EM SAÚDE DA FAMÍLIA**, ministrado em nível de Especialização *lato sensu*, para que a acadêmica possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

A Certidão de Conclusão e o Histórico Escolar foram emitidos digitalmente amparados pelo Ofício n.º 38/CES/CNE/MEC de 04/03/2011 e pelo Ofício n.º 387/2016/CES/SAO/CNE/CNE-MEC. A validação da veracidade é dada por meio do endereço eletrônico www.grupouninter.com.br/documentosdigitais a partir dos dados contidos no rodapé deste documento. .

Curitiba/PR, 30 de janeiro de 2017.

SIMONE RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Geral de Gestão Acadêmica

Unidade Campo Largo: Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa - Km 103,7, s/n | Vila Guarani - Campo Largo/PR | CEP 83608-900

Contatos: 41 3593 2923 - 41 3593 2914 | secretariageral@uninter.com

6 N



HISTÓRICO ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome: GEANE CARVALHO MOURA DOS SANTOS
 CPF: 218.807.368-10 Matrícula: 1203681

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Instituição: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER | PAP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (ITS) - SP.
 Credenciamento: Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U. n.º 102 de 28/05/2012 e reconhecido pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016

DADOS SOBRE O CURSO

Curso: Pós-Graduação *lato sensu* Área: SAÚDE
 Especialização em: SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE EM SAÚDE DA FAMÍLIA
 Início da Turma: 09/11/2015 Término: 20/01/2017

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Aprovação por média: para resultados de notas de 70 a 100 na primeira fase de avaliação.
 Aprovação por exame: para resultados de notas de 50 a 100 na primeira fase de avaliação.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo): ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NA ASSISTÊNCIA DURANTE O PRÉ- NATAL
 Nota: 80

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Histórico Escolar emitido digitalmente amparado pelo Ofício n.º 38/CES/CNE/MEC de 04/03/2011 e pelo Ofício n.º 387/2016/CES/SAO/CNE/CNE-MEC.

A validação da veracidade é dada por meio do endereço eletrônico www.reitoriauninter.com.br/documentos/signais a partir dos dados contidos no rodapé deste documento.



N 6

000029



Universidade Paulista



UNIP

⊙ Reitor da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Enfermagem, em 11 de julho de 2007, confere o título de

Enfermeira a

Geane Carvalho Moura

brasileira, natural do Estado do Maranhão, nascida a 27 de outubro de 1980

R.G. n.º 32.327.007 - 4 - SP

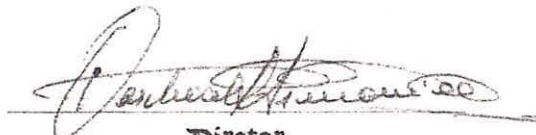
e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 11 de julho de 2007



Reitor

Secretário Geral



Diretor

Diplomado

• • •

000030

Reitor: Dr. João Carlos Di Genio
Vice-Reitor de Graduação: Dr. Yugo Okida
Diretor: Prof. Dr. Paschoal Laércio Armonia
Secretário Geral: Prof. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Secretário Geral Adjunto: Prof. Edison Fernandes


Universidade Paulista

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 550
D.O.U. de 09-11-1988

Curso de Enfermagem

Reconhecido pela Portaria MEC n.º 2.445
de 14-11-2001 - D.O.U. de 16-11-2001

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM



Nome:
GEANE CARVALHO MOURA

Categoria: ENF Quadro: I
Registro: 180230 Data: 31/03/2009
Livro: 432/pt Folha: 32

Edison Fernandes
Presidente

129781

UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP

Secretaria Geral

Departamento de Registros de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 113507

Processo n.º 2007.1.107419

nos termos do Artigo 48 § 1º da Lei 9394/96.

São Paulo, 11 de Novembro de 2007

De acordo.

Edison Fernandes
Prof. Edison Fernandes
Secretário Geral Adjunto
RG.2.513.885

N

000031

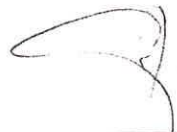
Certificado

A *CURSOS VALE* Treinamento e Desenvolvimento Profissional
confere o presente certificado a

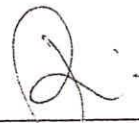
Geane Carvalho Moura

por ter participado com êxito do *CURSO DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA*,
ministrado nesta cidade, com carga horária de 04hs (Quatro horas).

São José dos Campos, 26 de Julho de 2014.



Prof. Cristiano F. da Silva
Coordenador Cursos Vale



Enf. Rogério F. Borges
Facilitador



000032

Conteúdo Programático:

- Conceitos sobre Suporte Básico de Vida (De acordo com Protocolo de 2010 da American Heart Association);
- Simulações de atendimento em RCP – Ressuscitação Cardiorrespiratória;
- Imobilização e Transporte de vítima;
- Avaliação Teórica e Prática.

u

Faint, illegible text, possibly a stamp or signature.

000033

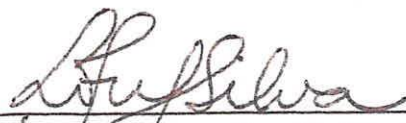
Certificada

A *CURSOS VALE* Treinamento e Desenvolvimento Profissional
confere o presente certificado a

Geane Carvalho Moura

por ter participado do curso de **GESTÃO DA QUALIDADE NOS SERVIÇOS
DE SAÚDE E ACREDITAÇÃO** com carga horária de 25hs (Vinte e cinco horas).

São José dos Campos, 05 de setembro de 2013.



Lucileide Fernandes F. N. da Silva
Coordenadora Cursos Vale



Vanusa Sales Araujo Alves
Facilitadora

Handwritten initials or marks

000034

CURRÍCULO DO CURSO

Conteúdo	HORAS
Módulo I Introdução a Gestão da Qualidade e Acreditação Hospitalar Definição, processos, níveis da Acreditação, auditoria interna, externa e manual da ONA.	03
Módulo II Gestão por Processos Conceito, mapeamento do processo e atividades práticas.	05
Módulo III Indicadores e Análise Crítica Definição, interpretação dos indicadores e atividades práticas.	04
Módulo IV Ferramentas da Qualidade Fluxograma, Brainstorming (geração de ideias), 5W 3H, Diagrama Ishikawa, Diagrama de Pareto, Matriz de GUT, PDCA e atividades práticas.	07
Módulo V Gestão de Riscos Definição, evento adverso e sentinela, matriz de riscos, HFMEA, riscos ocupacionais, ambientais, sanitários, responsabilidade civil e gerenciamento de riscos.	06
TOTAL GERAL	25

u

CNPJ 09.022.967/0001-4
CURSOSVALE - Treinamento e Desenvolvimento Profissional LTDA - I
Av. Pres. Juscelino K. Kubitschek 6701-Ap
Bl. 05 - VI. Industrial - CEP 12220-90
São José dos Campos - SP

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CPF: 218.807.368-10

Fornecedor: GEANE CARVALHO MOURA DOS SANTOS

E-mail:

Endereço: MARIA GERTRUDES ORTEGA 263 - PRINCESA ISABEL - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO para atuação na de enfermagem na atenção primaria e ambulatorial, a carga horaria do profissional será de 40 horas com atuação nas unidades de saúde de acordo com plano de trabalho instituído, sendo os horários de atendimento das 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 17h00min as 22h00min. O enfermeiro deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem COREN e deve estar apto para realização de procedimentos de acordo com as atribuições da profissão.	12,00	MESE	3.533,33			3.533,33	42.399,96

PREÇO TOTAL DO LOTE : 42.399,96

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 42.399,96

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 1 dia

GEANE CARVALHO MOURA DOS SANTOS

CPF: 218.807.368-10

000035

ANEXO II
MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	LEILA LAIZ MANENTI
CPF/MF:	056.522.679-76
Endereço:	Rua: RUI BARBOSA Número: 890 Bairro: CENTRO CEP: 8571-000 Cidade/Estado: SANTO ANTONIO DO SUDOSTE / PR
E-mail:	leilamanenti@hotmail.com
Telefone:	(46)991365757
Número PIS/PASEP:	130.11185.50-5
Número Inscrição do Conselho de Classe:	Coren - PR 413576

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 04/2021.

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, proposta para prestação de serviços:

Item	Especificação do Serviço	Valor Mensal	Assinale com "X" o serviço ofertado
1	PROFISSIONAL ODONTÓLOGO sendo 40 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min.	R\$ 4.690,33	
2	PROFISSIONAL ENFERMEIRO sendo 40 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 17h00min as 22h00min.	R\$ 3.533,33	X
3	PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM sendo 40 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 17h00min as 22h00min.	R\$ 1.766,66	
4	PROFISSIONAL FARMACÊUTICO sendo 40 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 07h30min às 11h30min e 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min.	R\$ 3.824,59	
5	PROFISSIONAL TERAPEUTA OCUPACIONAL sendo 10 horas semanais. Os horários de atendimento serão organizados pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 1.503,33	
6	PROFISSIONAL AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL sendo 40 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min.	R\$ 1.286,75	

Declaro que tenho ciência de que a contratação está condicionada à análise do "curriculum vitae" e da classificação de acordo com o edital.

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

LEILA LAIZ MANENTI, CPF Nº 056522679-76 , RG Nº 8899459-0

Leila Laiz Manenti

u *6*

000037



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/05/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 06 de Abril de 2021

NEGATIVA Nº: 3559/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QEM224XH4RE3

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME: LEILA LAIZ MANENTI

CONTROLE

CPF

5538831

056.522.679-76

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 890, CASA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

LAIS DOS SANTOS

AGENTE ADMINISTRATIVA

Responsável AT 1351

Emitido por: LAIS DOS SANTOS

4
6



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000038

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023892295-02

Certidão fornecida para o CPF/MF: **056.522.679-76**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEILA LAIZ MANENTI
CPF: 056.522.679-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

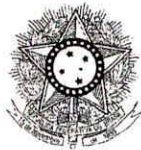
Emitida às 10:33:26 do dia 06/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2021.

Código de controle da certidão: **EE9A.8791.A6A6.B961**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks: a checkmark and a stylized signature.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEILA LAIZ MANENTI

CPF: 056.522.679-76

Certidão nº: 11728822/2021

Expedição: 06/04/2021, às 10:34:50

Validade: 02/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEILA LAIZ MANENTI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **056.522.679-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.